

## Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9000 - http://www.unifal-mg.edu.br

## ATA DA 162ª REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT, CAMPUS DE POÇOS DE CALDAS, UNIFAL-MG, REALIZADA NO DIA 28/06/2021, POR WEBCONFERÊNCIA.

Aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um, às 14 horas, por webconferência, sob a presidência da Diretora do ICT em exercício, Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães, reuniram-se os membros representantes dos docentes, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Fábio Ferraço, Fernando Gonçalves Gardim, Gael Yves Poirier, Giselle Patrícia Sancinetti, Rafael de Oliveira Tiezzi, os representantes dos TAEs, Marcos Vinícius Furtado Perucci e Valéria Maria Pereira Barbosa, e o representante discente, José Lucio Zancan Junior. Com o quórum atingido, a presidente deu início à sessão às 14 horas e 02 minutos. Antes de iniciar o único assunto da pauta, a presidente da sessão informou a todos que o mandato dos atuais representantes do ICT na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) terminará em 05/08/2021. Comunicou que a Secretaria do ICT fez a consulta por manifestação de interesse, por e-mail, aos docentes, mas não obteve interessados. Comunicou, então, que a Direção verificará se os atuais representantes teriam interesse na recondução e, em caso negativo, fará a busca por outros interessados. Questionou, em razão do prazo para realizar a indicação, se os representantes da Congregação concordariam com a indicação da direção por meio ad referendum, e posterior homologação da indicação na próxima reunião ordinária, obtendo a aprovação da proposta, de forma unânime. Passou, então, à discussão do único assunto de pauta. ASSUNTO 1: Processo 23087.007268/2019-83 - Proposta de alteração do Regimento Interno - deliberação sobre os destaques - Procedeu-se às análises dos destaques: Proposta de alteração do §1º, do Art. 18, para "O(A) Diretor(a) e o(a) Vice-diretor(a), ambos obrigatoriamente lotados no ICT e pertencentes ao quadro docente permanente da UNIFAL-MG, em regime de dedicação exclusiva, serão eleitos conjuntamente, por chapa, conforme os termos do inciso XIV, do Art. 12, deste Regimento", aprovada; Proposta de alteração do §1º, do Art. 19, para "No caso de impedimento definitivo ou renúncia do(a) Diretor(a), assumirá o(a) Vice-Diretor(a)", acatada; Alteração do §2º, do Art. 19, para "Na hipótese de vacância simultânea dos cargos do(a) Diretor(a) e de seu Vice, assumirá a Diretoria o membro da Congregação da Unidade Acadêmica com maior tempo de serviço na Instituição, que deverá proceder a novo processo de escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a), no prazo máximo de sessenta dias", aprovada; Manutenção do §3º, do Art. 19 "Em caso de vacância do cargo de Vice-Diretor(a), este será substituído pelo docente do quadro permanente mais votado na composição da Congregação do ICT e, em caso de empate, por aquele com maior tempo de serviço na UNIFAL-MG", acatada; Proposta de alteração do título da subseção III de "Da Secretaria" para "Da Secretaria do ICT" e adequação de termos em seu Art. 21 e incisos, ficando o referido artigo e os incisos, "São atribuições da Secretaria do ICT: I – assessorar a Diretoria do ICT; II – executar atividades de competência da Secretaria do ICT; III - assessorar os servidores nos assuntos administrativos; IV organizar a documentação do ICT e responsabilizar-se por sua guarda; V – prestar informações dos atos e atividades de domínio público; e VI - secretariar reuniões de competência da Secretaria do ICT", acatado; Alteração do Art. 30 por "A Assembleia é a instância máxima do ICT e compõe-se:", aprovado; Alteração do Art. 31 para "As reuniões da Assembleia poderão ser convocadas pelo(a) Diretor(a) do ICT ou por um terço de seus membros via SEI e enviadas por correio eletrônico institucional para todos os integrantes do ICT", acatado; Manutenção do texto original do inciso I, Art. 33, "atender às demandas consultivas encaminhadas pela Congregação, Direção do ICT ou por um terço de seus membros", aprovado; Alteração do Art. 34 para "A Direção do ICT será membro nato no CONSUNI da UNIFAL-MG e a Vice-Direção será suplente", acatada por maioria, com 2 (dois) votos contrários, dos docentes Fernando Gardim e Rafael Tiezzi; Manutenção da redação original do parágrafo único deste mesmo artigo: "Os

demais representantes docentes do ICT no CONSUNI e seus respectivos suplentes serão eleitos conforme regulamentação da Congregação do ICT, na forma do inciso XIV do Art. 12 deste Regimento", acatada; Alteração do Art. 37 para "O prazo para reconsideração será de cinco dias úteis, a contar da data da decisão", acatado; Manutenção da redação original do Art. 40 "Os casos omissos, neste Regimento, serão resolvidos pela Congregação do ICT", acatado; Alteração do Art. 41 para "Este Regimento entrará em vigor na data da publicação da decisão do CONSUNI, revogando a Resolução CONSUNI N°5/2011 e as disposições em contrário", acatado. Nada mais a ser tratado, a presidente deu por conclusos os trabalhos desta sessão às 16 horas e 24 minutos e eu, Patrícia da Cruz Ruella, secretária do ICT, lavrei a presente ata que segue assinada.

Prof<sup>a</sup>. Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães – Presidente

TAE Patrícia da Cruz Ruella - Secretária



Documento assinado eletronicamente por Ana Olivia Barufi Franco de Magalhães, Professor do Magistério Superior, em 15/05/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Patrícia da Cruz Ruella, Técnico Administrativo em Educação, em 16/05/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unifal-no.nite">https://sei.unifal-no.nite</a> mg.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0628060** e o código CRC **CD176B01**.

Referência: Processo nº 23087.017321/2021-79 SEI nº 0628060